



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (0xx18) 254-6186 - CEP 19.645-000 - Nantes - Estado de São Paulo  
CNPJ nº 01.557.531/0001-42

000005

**DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2003, DE 16 DE ABRIL DE 2003.**

**“DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES NO DIA 17/04/2003”.**

**“ RONALDO PEREIRA DE ANDRADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS...”**

CONSIDERANDO, que no dia 18 de abril de 2003 é feriado nacional em virtude da “Sexta-Feira Santa”, data santificada pelos Cristãos;

CONSIDERANDO, que a maior parte das repartições públicas não funcionam no dia que antecede o feriado, inclusive nos departamentos da administração pública municipal, conforme decreto do executivo, tendo em vista a tradição com referência a denominada “Quinta-Feira Santa”.

**DECRETA:**

R

**Art. 1º.** Fica declarado “ponto facultativo” na Câmara Municipal, no dia 17 do mês de abril do ano de 2003.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nantes SP, em 16 de abril de 2003.

Ronaldo Pereira de Andrade  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado nesta Secretaria, publicado no Atrio da Câmara na data supra.

Evandro Santana de Freitas  
DIRETOR DA CÂMARA

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Documento: Decreto Legislativo 03/03
Publicado no átrio da
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES</b>
em 16/04/03.